



LEI Nº 1.224/98

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinta da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal a Secretaria de Planejamento.

Art. 2º - Fica criada na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal a Secretaria de Agricultura, Irrigação e Recursos Hídricos, assim constituída:

**1.0 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E RECURSOS HÍDRICOS**

**1.1 - Departamento de Produção e Defesa Agropecuária e Recursos Hídricos**

Art. 3º - Para atender ao disposto no Artigo anterior, ficam criados no quadro de pessoal comissionado do Poder Executivo, os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração:

<u>QUANT</u>	<u>D E N O M I N A Ç Ã O</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
01	Secretário - CC.1	R\$ 688,03
01	Diretor de Departamento - CC.2	R\$ 384,33

Art. 4º - Para custear as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a repassar as dotações orçamentárias do exercício de 1998, destinadas à extinta Secretaria de Planejamento, à Secretaria de Agricultura, Irrigação e Recursos Hídricos, com suas respectivas classificações.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 1998.

  
ERNANDO SILVESTRE DA SILVA  
Prefeito